



SINIPRF BRASIL

SINDICATO NACIONAL DOS INSPECTORES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

1.º Ofício de Brasília - DF
Protocolo e Registro
157644
Registro de Pessoas Jurídicas

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINIPRF- BRASIL

Aos 12 (doze) dias do mês de março do corrente ano de 2020, a Diretoria Executiva do Sindicato dos Inspectores da Polícia Rodoviária Federal – SINIPRF-Brasil reuniu-se na sede da entidade, situada em Brasília-DF, no SRTVN 701, Conjunto “C”, Bloco “B”, Sala 527, Edifício Centro Empresarial Norte, **por decisão de seu Presidente**, Insp. Marcos José Sampaio de Freitas, para deliberar sobre assunto de **URGÊNCIA e RELEVÂNCIA**, qual seja o **cancelamento da convocação** dos filiados para a realização de AGNO – Assembleia-Geral Nacional Ordinária de eleição e posse, prevista para o dia 15 de abril de 2020 (cf. publicação no *Diário Oficial da União* nº 28, Seção 3, pág. 166, de 10 de fevereiro de 2020), bem como o **CANCELAMENTO** da execução de atos prévios que antecederiam a referida assembleia-geral (constituição de comissão eleitoral, reserva de locais para a realização da assembleia e estada dos filiados, transporte, alimentação, logística, etc.); tendo em vista a decretação, pela Organização Mundial de Saúde, do estado de Pandemia ocasionada pelo novo coronavírus, causador da doença denominada “Covid-19”, encimada pelos atos do Governo do Distrito Federal - Decreto nº 40.509, de 11.03.2020, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* nº 25, Edição Extra, pag. 3, de 11 de março de 2020, determinando, “medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus e dá outras providências”, dentre elas a restrição de atividades públicas e privadas no território do Distrito Federal, especificamente eventos de qualquer natureza, shows, reuniões em locais abertos ou fechados com público de mais de 100 pessoas. A reunião realizou-se em conformidade e obediência às disposições estatutárias pertinentes, por decisão da Presidência do SINIPRF-Brasil, lastreada, principalmente, pelo art. 31, IX, que dispõe sobre a **urgência e relevância** motivadoras da presente deliberação, coadjuvada tal decisão (do Presidente do SINIPRF-Brasil) pelos dispositivos estatutários insertos no art. 79 (casos omissos e competência da Diretoria Executiva); e no art. 28, incisos I, III e XII, respectivamente tratando de casos omissos, de previsão de reunião extraordinária da Diretoria Executiva e das decisões visando o bem-estar dos sindicalizados. Ato contínuo – com suporte estatutário no art. 30, §2º, que prevê a deliberação URGENTE e RELEVANTE, quando houver **casos omissos (caso fortuito e de força maior)**(art. 62), pela Diretoria Executiva – deliberaram os membros reunidos nesta assentada pela **suspensão provisória** da referida **reunião da Assembleia-Geral Nacional Ordinária**, tendo em vista a necessidade imediata de decisão em virtude da ocorrência de caso fortuito ou força maior resultante da pandemia decretada pela Organização Mundial de Saúde e seus reflexos no território nacional, com especial restrição de deslocamento e proibição



SINIPRF BRASIL

SINDICATO NACIONAL DOS INSPECTORES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

de reuniões no Distrito Federal por determinação (Decreto) do Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal e, com maior razão, para a preservação da saúde e bem-estar dos filiados ao SINIPRF-Brasil. Faz-se constar, para subsidiar a presente deliberação, que inúmeros membros instituidores e fundadores do SINIPRF-Brasil pleitearam aos membros desta Diretoria Executiva o cancelamento dos atos convocatórios e a suspensão da referida assembleia-geral, sob o argumento de que a faixa etária predominante entre os Inspectores filiados e partícipes do evento convocado (assembleia-geral) é a mais sensível à contaminação pelo novo coronavírus. Deliberou-se, ainda, sobre a **prorrogação do mandato da atual presidência e diretoria** até que cessem as condições de periclitção à saúde e à vida dos filiados, as restrições de deslocamento e de realização de reuniões em locais públicos ou privados (fechados e abertos) no Distrito Federal, acolhendo os membros da Diretoria Executiva presentes a esta reunião, POR UNANIMIDADE, a proposta de suspensão provisória da reunião de assembleia-geral ordinária por motivo de **FORÇA MAIOR**, convocação que será feita por deliberação ulterior da Diretoria Executiva. Por fim, acolheu-se a sugestão dos diretores presentes de comunicar a presente decisão a todos os demais membros da Diretoria Executiva, para ratificação, inobstante as deliberações ora tomadas serem existentes, válidas e eficazes - a partir da assinatura da presente ata de reunião extraordinária - perante todas as autoridades e órgãos públicos, bem como perante instituições financeiras públicas e privadas, entidades e organizações civis e empresas do setor privado. A decisão encaminhada pela Presidência do Sindicato Nacional dos Inspectores da Polícia Rodoviária Federal fica fazendo parte integrante da presente ata, configurando-se a presente deliberação - para todos os efeitos legais e estatutários - como hipótese estatutariamente omissa sujeita à deliberação de natureza urgente e de relevância, em razão de força maior. Para todos os fins legais, eu, Diretor Parlamentar, neste ato incumbido de secretariar a presente reunião pelo Presidente do SINIPRF-Brasil, firmo a presente ata, a qual vem assinada por mim, pelo Presidente e pelo Diretor Financeiro.

Maurício Carvalho Maia
Insp. Maurício Carvalho Maia

Diretor Parlamentar do Siniprf-Brasil e
Secretário Ad hoc

Marcos José Sampaio de Freitas
Insp. Marcos José Sampaio de Freitas

Diretor Presidente do Siniprf-Brasil

José Batista dos Santos
Insp. José Batista dos Santos

Diretor Financeiro do Siniprf-Brasil

1º Ofício de Brasília - DF
Nº de Protocolo e Registro
157644

Registro de Pessoas Jurídicas

Cartório
Marcelo Ribas

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, CASAMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
SCS Qd. 08 Bl. B-60 Sala 140-E Venâncio Shopping - Asa Sul - Brasília-DF CEP: 70333-900
Site: www.cartoriomarceloribas.com.br Email: cartoriomr@ribas-df@terra.com.br Tel.: (61) 3224-4026

Registrado e Arquivado sob o número 00008547 do livro n.
A-21. Dou fé. Protocolado e digitalizado sob nº00157644

Em 24/03/2020 Dou fé.

Titular: Marcelo Caetano Ribas

Rosimar Alves de Jesus

Selo: TJDFDT202002100189710XVZ

Para consultar www.tjdf.jus.br



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Francineiro Oliveira da Silva
Escrivente Substituta
BRASÍLIA DF